

«PUR BONE ALLIANCE ET AMISTE FAIRE»

DIPLOMACIA E COMÉRCIO ENTRE PORTUGAL E INGLATERRA NO FINAL DA IDADE MÉDIA

TIAGO VIÚLA DE FARIA*
FLÁVIO MIRANDA**

Resumo: Este artigo pretende estudar as relações entre Portugal e a Inglaterra desde meados do século XIV até às primeiras décadas do seguinte, através de uma análise combinada aos tratados, embaixadas e actividade mercantil em Inglaterra, na qual se procura entender que nexos terão existido entre diplomacia e comércio. Nesta perspectiva, a primeira parte caracteriza alguns acordos políticos e económicos obtidos em Inglaterra, bem como o perfil dos agentes diplomáticos, enquanto na segunda parte é apresentado um estudo de caso em que se pretende perceber qual o efeito da actividade diplomática sobre o comércio.

Palavras-chave: Diplomacia; Comércio; Portugal, Inglaterra.

Abstract: Our aim is to understand correlations between diplomacy and trade in Anglo-Portuguese relations from the mid-fourteenth century to the first decades of the fifteenth century. This we achieve through a combined analysis of treaties, their context and personnel involved, against the perceived development of Portuguese mercantile activity in England. The first section sets out to demonstrate how varying political and economic interests were reflected on the making of treaties, while in the second section a case-study of the effects of diplomacy on trade is presented.

Keywords: Diplomacy; Trade; Portugal; England.

O tratado de Windsor e «a mais velha aliança do mundo» têm dado o mote para vários colóquios, publicações e debates ao longo dos anos, mas algumas questões têm ficado em aberto e são fundamentais para a compreensão desta aliança e das que a precederam: Qual a dinâmica da diplomacia nas relações luso-inglesas? De que forma se estabeleceu essa aliança? Como foram articulados os interesses políticos e corporativos? Que benefícios resultaram dos estatutos e tratados? No fundo, pretende-se perceber como se formaram as alianças políticas e económicas, quem foram os emissários diplomáticos, como se fizeram os tratados e qual o efeito prático nas relações comerciais.

Este artigo encontra-se dividido em duas secções: 1. As transacções da diplomacia – analisando-se as raízes da aliança, os interesses expressos nos tratados e os perfis dos emissários portugueses que os negociaram; 2. Mercadores de Portugal em Inglaterra – perspectivando-se as relações comerciais e o real impacto dos tratados nos negócios de mercadores portugueses em Inglaterra.

* St. John's College, Oxford. Bolseiro de Doutoramento em História (FCT). Colaborador do CITCEM e IEM.

** Universidade do Porto. Bolseiro de Doutoramento em História (FCT). Colaborador do CITCEM.

1. AS TRANSACÇÕES DA DIPLOMACIA

Aquilo que primeiro vem à cabeça quando falamos de «relações internacionais» são contactos políticos, vínculo que tende a definir-se pela salubridade das ligações entre dois países; ou seja, são a natureza, a afabilidade, a fluidez das ligações entre estados que, de certo modo, simplificam o nosso entendimento do que é uma tessitura bastante complexa. Quando se diz «relações anglo-portuguesas na Idade Média» no que é que pensamos logo? Àqueles que já ouviram qualquer coisa sobre relações anglo-portuguesas, ou relações anglo-portuguesas na Idade Média, ocorre logo «o tratado de Windsor».

E é natural que pensemos de imediato no tratado de Windsor (1386) como elemento definidor das relações entre Portugal e Inglaterra. Porquê? Talvez por dois motivos principais. O primeiro é possivelmente historiográfico – se quisermos, é o tratado mais «importante» da história anglo-portuguesa. Depois, simplesmente por ser um tratado. É um marco; como o tendem a ser, aliás, todos os tratados que acabam por perdurar. Mas é preciso lembrar que qualquer convenção desse género supõe que já havia intercâmbio social, político, económico, comercial. Os tratados anglo-portugueses de que falaremos adiante devem ser por isso entendidos não no seu valor absoluto, mas sim relativo, como elementos que confirmam e estimulam ligações já existentes.

Este artigo trata da relação entre diplomacia e comércio. Ou seja, trata daquilo que percebemos à partida como expressões da política e da economia. A historiografia anglo-portuguesa tem necessariamente olhado para estas duas últimas como factores complementares, mas distintos, das relações internacionais. E é, realmente, uma visão que quando aplicada ao caso anglo-português parece apropriada. Isto porque, como veremos, a economia e a política surgem aí, por vezes, de forma algo desfasada, desencontrada, se bem que nunca se desliguem uma da outra. Esta matriz é particularmente visível em três tratados anglo-portugueses assinados na segunda metade do século XIV¹. Veremos que os tratados de 1353, de 1373 e de 1386 não são redundantes entre si; são complementares. Grosseiramente, o de 1353 é «económico», enquanto o de 1373 é «político». O de 1386 é uma espécie de sùmula dos dois. E é assim que têm sido vistos quase sempre, como tendo objectivos diferentes entre si.

A tendência para a distinção (e, com isso, uma certa separação) entre política e economia vem de longe e tem persistido. Os dois primeiros trabalhos modernos de maior vulto sobre relações anglo-portuguesas medievais foram publicados no início do século XX pela mesma autora. Em 1906, V. M. Shillington salientou as interacções políticas, diplomáticas e militares, falando da ligação económica como enquadramento parcial às relações mais recuadas, dos séculos XII e XIII, entre os dois povos e coroas. No seu livro de 1907, o primeiro capítulo é sobre a aliança entre Inglaterra e Portugal, e o segundo sobre as relações comerciais. Subentende-se um grau de separação entre política e economia – entre relações políticas e relações económicas² Vejamos também alguns

¹ Outros tratados, convenções, declarações, deste período foram deixados de fora porque são mais marginais à ilustração que se faz aqui da relação entre política e economia.

² SHILLINGTON, 1906: 111 e seguintes; CHAPMAN & SHILLINGTON, 1907.

exemplos de que maneira o «tratado económico» de 1353 e o «tratado político» de 1373 têm sido considerados em articulação. Nas suas narrativas ou contextualizações cronológicas, a maioria dos historiadores passa habitualmente sem grandes considerações de 1353 para 1373: E. Prestage fê-lo em 1934, como também os portugueses C. H. Sousa, J. de Almada, e A. M. Guedes, nas décadas de 1930 a 1950³. Também a dimensão económica da política pode facilmente ser relegada para o pano de fundo, como aconteceu nos trabalhos de V. Rau e H. Livermore a propósito dos *600 Anos de Aliança Anglo-Portuguesa*, e que começam por salientar o tratado que comemoram (o de 1373), excluindo o de 1353⁴. Mais recentemente, também na resenha de 1995 «Em Revisita a uma Aliança» J. B. de Macedo salta directamente dos acordos comerciais de 1294 para os políticos de 1373⁵. Compare-se estas abordagens com aquelas propostas em 1986 por L. A. da Fonseca sobre o contexto do tratado de Windsor, em que este é visto como a alternativa política que assegurava aos portugueses o «acesso preferencial ao espaço atlântico» – ou seja, como uma tentativa de salvaguarda das relações económicas com Inglaterra e outros parceiros norte-europeus⁶. Mas a tentativa de Fonseca de associar mais intimamente as esferas política e económica é praticamente excepcional, talvez porque essa seja em muitos aspectos uma tarefa problemática. De facto, os dois mundos relacionam-se, mas veremos que não são a mesma coisa – e isto tem expressão mesmo nas relações formais entre estados.

Ora, se vemos nos tratados os tais marcos importantes (discutivelmente, determinantes) nas relações internacionais, e se reconhecemos também à partida que no século XIV anglo-português houve uma diversidade de tratados, que tiveram propósitos distintos entre si (o que, como se vê, é reconhecido com naturalidade pelos historiadores), então nesse caso fará sentido olharmos para cada um destes tratados na sua individualidade e nos objectivos que expressam. A partir daí será possível procurar relações com quem os negociou e tentar perceber se o perfil desses agentes tem a ver com os objectivos das embaixadas, e em que medida. E quando às diferenças entre economia e política? Implicam necessariamente traçarmos uma distinção clara também entre comércio e diplomacia?

O tratado de Londres 20 de Outubro de 1353 continha oito cláusulas, acordadas pelo período de 50 anos entre o rei Edward III de Inglaterra (1327-1377) e «les bones Gentz, Marchauntz, Mariners, et les Comunalties de la Marisme, des Citees et Villes, de Ulixbon, et de Port du Portugal, du Roialme et de Seignurie de Roi de Portugale et de Algarbe»⁷. Era assegurado o livre-trânsito de pessoas e mercadorias entre domínios (sujeito aos impostos em vigor), marítimos ou terrestres, bem como o livre acesso

3 PRESTAGE, 1934: 71-2; SOUSA, 1939: 20 e seguintes; ALMADA, 1946: 7; ALMADA, 1955: 7-8; GUEDES, 1943: 71-4. Este último contextualiza melhor a evolução política entre 1353 e 1373.

4 Veja-se também o artigo de P. E. Russell na mesma obra, que refere um ou dois marcos nas relações económicas anteriores a 1373.

5 MACEDO, 1995: 20.

6 FONSECA, 1986: 10-28 e Cap. 4.

7 Publicado em RYMER, 1704-35: vol. 5, p. 763; paráfrase em português em GUEDES, 1943: 71-4.

português aos portos de Inglaterra e Bretanha para a partir daí se pescar. Também se garantia a segurança dos súbditos e bens das duas coroas, devendo ser arquivados os litígios pendentes entre mercadores. Entre outras cláusulas, que reflectem a instabilidade e a insegurança no mar, eram estas as principais disposições que ofereciam à economia anglo-portuguesa condições de prosperar⁸.

O tratado de Londres de 16 de Junho 1373, que veio na sequência de um outro tratado (celebrado no ano anterior, em Tagilde, com o duque de Lancaster, pretendente ao trono de Castela), tem quatro cláusulas, acordadas perpetuamente entre os monarcas Fernando (1367-1383) e Leonor de Portugal e Edward III de Inglaterra e os seus sucessores⁹. Prometia-se amizade e aliança contra quaisquer inimigos de ambas as partes, que ficavam inibidas de lhes prestar auxílio, por mar ou por terra, e de acolher exilados políticos. Ficava prevista a colaboração militar quando necessário, com o envio de homens de armas, arceiros, besteiros e vasos de guerra. Por fim, estipulava-se como haveria de ser o comando das forças militares aliadas.

À semelhança do de 1373, o tratado de Windsor de 9 de Maio de 1386 era também firmado em perpetuidade, agora entre João I de Portugal (1385-1433) e Richard II de Inglaterra (1377-1399) e seus sucessores¹⁰. Continha treze cláusulas – mais do que os acordos de 1353 e 1373 em conjunto. Logo na primeira cláusula previa-se o auxílio mútuo contra inimigos de qualquer uma das duas partes; e na segunda o livre-trânsito de pessoas e mercadorias nos domínios das duas coroas. Estas duas alíneas sintetizam desde logo a amplitude do tratado: em essência, aquilo que se estabelecera antes, em tratados separados, ficava agora integrado num documento compósito. E o restante clausulado igualmente reúne, actualiza e expande, numa autêntica carta de princípios, o que já tinha sido definido em 1353 e em 1373. A plataforma de como deveriam decorrer as relações anglo-portuguesas era assim elevada a um novo nível, pelo menos do ponto de vista formal. Convencionava-se uma associação muito abrangente, que incorporaria os planos económico, social, militar, político, jurídico – e daí a menos de um ano, também dinástico, com o casamento de João I com uma princesa plantageneta.

Existiu, portanto, uma diferença visível de objectivos económicos e políticos entre os tratados de 1353 e 1373, a que se seguiu uma confluência em 1386. Melhor dizendo, existiu uma diferença bastante marcada entre objectivos que em 1353 tinham a ver essencialmente com a economia, não obstante a dimensão política óbvia (ou não fosse o tratado celebrado com o próprio monarca inglês), e que em 1373 se prendiam com aspectos de estratégia e aliança militar, sendo então a sua expressão política mais directa e evidente. Mas como explicar esta sucessão de tratados que culmina em Windsor? De forma

⁸ Essas outras cláusulas são vistas em maior pormenor na tese de doutoramento em preparação. O tratado de 1353 não foi exclusivamente um convénio económico; pelo contrário. As bases do tratado político-militar de 1373 encontram-se aqui. Por exemplo, uma parte ficava proibida de prestar qualquer tipo de auxílio aos adversários da outra. Portanto, logo em 1353 os mercadores portugueses tomaram a opção de não se associarem aos castelhanos ou aos franceses – o que diz bastante das prioridades económicas portuguesas nesta altura.

⁹ Publicado em RYMER, 1704-35: vol. 7, p. 15; veja-se tradução em português em ALMADA, 1946: 9-16.

¹⁰ Publicado por exemplo em RYMER, 1704-35: vol. 7, p. 515; traduzido para português por exemplo em ALMADA, 1946: 17-23. Sobre o tratado de Windsor é imprescindível a leitura de CUTTINO, 1985: 14-9.

mais uma vez simplificada: temos um tratado económico, um tratado político, e um tratado misto no espaço de trinta e três anos. Como explicar uma aproximação diplomática e, em simultâneo, um desfasamento dos vários objectivos? Isto é em parte explicado pelo desenrolar dos acontecimentos na Europa política e económica da altura, mas também é fundamental ter em conta a iniciativa de uma série de agentes, também políticos e económicos, directamente interessados no processo diplomático. Lá chegaremos.

O que se passava no início da década de 1350? Poucos anos antes, tinham falhado negociações para casar uma das filhas de Afonso IV (1325-1357) com o herdeiro do trono de Inglaterra. Leonor acabou por casar com Pere «o Cerimonioso», rei de Aragão, servindo necessidades políticas que terão parecido à coroa portuguesa mais prementes. Com elas saíam goradas também as expectativas daqueles que, fora da corte, mais interesse tinham numa progressiva formalização das relações anglo-portuguesas: os homens de negócios, os mercadores. Estes poderão ter usado como modelo para o seu próprio tratado (de 1353) um acordo feito em 1351 entre os ingleses e as povoações costeiras da Biscaia e de Castela, à revelia do senhor local e do próprio rei de Castela¹¹. A instabilidade das relações políticas com Castela (a aliança franco-castelhana de 1337 foi renovada em Julho de 1352) e as suas repercussões comerciais eram razões mais do que suficientes para os ingleses enfileirarem com os portugueses num acordo como o de 1353.

Já as circunstâncias do tratado de 1373 são bastante diferentes. A luta pelo trono de Castela na década de 1360, que culminou em 1369 com a morte de Pedro I às mãos do seu irmão bastardo Enrique de Trastámara (Enrique II, 1369-1379), que era apoiado pela casa reinante francesa, precipitou a intervenção inglesa na Península Ibérica. As condições estavam criadas para uma contra-aliança anglo-portuguesa, com o objectivo expresso de apoiar a campanha do duque de Lancaster e da sua mulher (a herdeira directa de Pedro I) à coroa castelhana – conjuntura política que terá repercussões no comércio, como se verá na segunda secção do artigo. Essa aliança tomará forma em Tagilde (10 Julho 1372), onde se convencionou uma coligação militar entre o duque e os monarcas de Portugal. Este plano nunca chegou a concretizar-se no terreno, e os portugueses acabaram por sair derrotados também politicamente da «segunda guerra fernandina», que obrigou o governo português a profundas concessões aos castelhanos. Pela paz de Santarém (de 19 de Março de 1373) concede-se a Castela a mão da herdeira do trono português, promete-se fechar os portos nacionais aos ingleses, e inclusivamente enviar forças navais contra eles.

Sem entrar nas controvérsias sobre o «jogo duplo» do governo português, era crucial nesta altura libertar o país da crescente influência política e militar (e, com ela, económica) de Castela. Ingleses e portugueses tinham, neste quadro, toda a urgência em formar uma liga que ajudasse a estancar a superioridade franco-castelhana. O governo português não perdeu tempo e de imediato chegou a um novo tratado (o de 16 de Junho de 1373), agora entre a coroa portuguesa e a própria coroa de Inglaterra. Os mercadores

¹¹ Compare-se o tratado de 1353 com este (publicado em RYMER, 1704-35: vol. 5, p. 717). Ver também CHILDS, 1978: 28-9.

que se movimentavam no espaço anglo-português não parecem ter sido ouvidos nem achados para o caso, e nem era necessário que o fossem, vigorando o tratado de 1353¹².

Com Windsor será diferente. Em 1386, surgia uma nova oportunidade para o duque de Lancaster tentar a invasão de Castela, enquanto os Valois de França preparavam uma autêntica reedição da invasão normanda de 1066 – não é por acaso que no mesmo dia em que se assinou Windsor os portugueses também se comprometeram a enviar galés para auxiliar os ingleses. Quanto às relações anglo-castelhanas, estavam de um modo geral desgastadas, principalmente graças à pertinácia dos Trastámara ao lado dos franceses, o que fazia com que os ingleses renovassem a atenção ao parceiro português, apesar das debilidades que este mostrava. Em Portugal, entre guerras e rebeliões, os apoiantes do rei usurpador João I procuravam desesperadamente um aliado fora de portas, que desse legitimidade política e substância militar ao novo governo, fragilizado face a ameaças internas e externas. Por tudo isto, o contexto de Windsor é eminentemente político, militar, estratégico. Mas os homens de negócios – talvez mais até os de Portugal – viram aqui uma oportunidade. A inclusão de cláusulas económicas no tratado de 1386 é um indicador claro da visibilidade e do peso políticos que a mudança de dinastia trouxe a alguma da burguesia mercantil portuguesa. E apesar o acordo de 1353 ainda não ter expirado, é claro que este não se podia comparar às garantias que um pacto sem prazo de validade transmitia.

Agora que conhecemos melhor os três tratados e os seus contextos, bem como as principais forças interessadas na sua elaboração em cada fase, vejamos quem levou a cabo a tarefa de os negociar¹³. Há mesmo muito pouca informação sobre os procedimentos que conduziram à assinatura do tratado de 1353. A informação também é escassa quanto a quem, da parte das cidades de Lisboa e Porto e das comunidades marítimas de Portugal, foi a Inglaterra negociá-lo. O documento refere apenas Afonso Martins, dito «Alho», um mercador do Porto¹⁴. Ainda que o documento anglo-biscaíno-castelhano de 1351 possa ter servido de base a este, é bem seguro que Afonso Martins estava suficientemente à vontade para, em nome dos seus mandatários, tratar, numa corte estrangeira e ao mais alto nível, um instrumento (legal e ainda para mais redigido em anglo-normando) que iria regular juridicamente aspectos fundamentais da economia anglo-portuguesa por um período de meio século. Para além de diplomata, Alho chegou a ser procurador da câmara do Porto, mas fora isso sabemos muito pouco do seu *background*¹⁵. Este mercador talvez saísse da norma; simplesmente não sabemos. Mas o que é certo é que a mais influente burguesia marítima portuguesa de meados do século XIV era suficientemente organizada

¹² Para além de que o comércio anglo-português continuava a ser favorecido: em 1367 Fernando deu aos ingleses privilégios jurídicos em Lisboa (SANTARÉM, 1842: 67), e em 1371 Edward III reiterou os direitos dos portugueses que comerciavam com Inglaterra (RYMER, 1704-35: vol. 6, p. 703).

¹³ A relação aqui sugerida entre as embaixadas e o perfil dos agentes diplomáticos é desenvolvida na tese de doutoramento.

¹⁴ Alho já tinha estado em Inglaterra no ano anterior, também em missão diplomática, com «Gomezium de Lynpas», mercador de Lisboa, e é possível que os dois tenham começado a negociar o tratado nessa altura (RYMER, 1704-35: vol. 5, p. 741).

¹⁵ Mais elementos sobre este personagem em MIRANDA, 2010a: 47-55.

entre si, e política e economicamente influente, ao ponto de vincular com uma coroa estrangeira, *motu proprio*, um tratado comercial de abrangência internacional – o qual podia inclusivamente ter implicações político-estratégicas¹⁶.

Em 1373, os enviados de Portugal estão mais dentro do que é habitual na diplomacia da época: são indigitados um elemento da nobreza e um clérigo. Vasco Domingues, chantre na diocese de Braga, veio a desempenhar, depois desta embaixada, funções eclesiásticas e administrativas de relativa importância. O papel que teve nas negociações parece ter-lhe sido dado por causa da sua preparação escolar, e talvez por alguma experiência pessoal acumulada. O galego Xoán Fernández de Andeiro é uma figura bem melhor estudada. Tratava-se de um hábil (e polémico) estratega ao serviço do governo português, que tinha um interesse político, mas também pessoal, no estreitamento das ligações anglo-portuguesas. Era privado não só dos monarcas portugueses, mas também na corte legitimista do duque de Lancaster (o pseudo-rei de Castela), e por isso estava excepcionalmente preparado enquanto diplomata para esta missão¹⁷. É interessante notar que (como, aliás, acontecerá em 1386) os parceiros de negociações de Domingues e Andeiro lhes correspondem em estatuto social e em formação: eram eles um notável da corte inglesa e um clérigo na arquidiocese de Cantuária. Saliente-se também que entre as testemunhas deste tratado de 1373 se contavam Juan Gutiérrez, apaniguado do duque de Lancaster e seu *insider* em assuntos políticos castelhanos, bem como Pedro Dias, comendador da Ordem de Santiago em Portugal¹⁸. A presença de Dias é notável não só porque demonstra a confiança política e estratégica colocada nas ordens militares (ou pelo menos nesta ordem militar), aqui expressa pelo envio de um seu cavaleiro – na qualidade de representante da coroa portuguesa –, mas também pelo facto de, em 1386, um dos dois enviados portugueses que assinaram o tratado de Windsor ter sido outro freire de Santiago, nada menos que o mestre da ordem Fernando Afonso de Albuquerque.

O perfil dos emissários que trataram Windsor é muito similar ao dos seus antecessores de 1373: um fidalgo e um escolar. Albuquerque, um membro da alta nobreza, fazia-se acompanhar de um alto funcionário público, Lourenço Eanes Fogaça. Na verdade, estes dois diplomatas compunham a segunda missão enviada por João I com o objectivo de firmar uma aliança com os ingleses. Albuquerque e Fogaça partiram de Lisboa em Março de 1384 com as mesmas instruções que outros dois embaixadores, Thomas Daniel e Lourenço Martins, tinham já levado em finais de 1383, no seguimento da proclamação do mestre de Avis como regente. O que talvez passará despercebido é que estes quatro emissários tinham características e origens muito distintas entre si. O legista Fogaça era chanceler-mor de João I e um diplomata experimentado (inclusivamente em Inglaterra), ao passo que Albuquerque terá provavelmente sido escolhido pela sua experiência na administração militar, que era fundamental aos objectivos da missão. De Lourenço Martins sabe-se que era escudeiro do mestre, o que leva a crer que foi seleccionado por

16 Veja-se os comentários na n. 8, acima, e também aqueles feitos por CHILDS, 1978: 5, 28-9.

17 Sobre Andeiro e Domingues veja-se principalmente RUSSELL, 1995: cap. 1, e VAZ, 1973.

18 «Petro Didaci, Milite, Commendatore Ordinis Sancti Jacobi in Portugalia» (RYMER, 1704-35: vol. 7, p. 15).

motivos de confiança pessoal. Quanto a Thomas Daniel, era mercador, e temos dados suficientes que permitem situá-lo no comércio entre Bristol e Lisboa e nos seus meios administrativos; era um homem de negócios influente – e afluente¹⁹.

Os quatro indivíduos parecem ter muito pouco em comum. Também não é difícil ver que as duas equipas são muito diferentes no seu estatuto e função social, nos seus interesses económicos e políticos, e mesmo nas suas relações clientelares. O que explica então o envio a Inglaterra de duas embaixadas, com representantes tão diversos, mas com um objectivo idêntico, num espaço de poucos meses? Explica-se, em parte, porque a primeira missão não tinha dignidade suficiente – como diz Fernão Lopes²⁰. Também é possível que esses primeiros emissários pura e simplesmente não tivessem a capacidade técnica necessária ao bom desempenho das negociações. Mas o que é assinalável é que a uma primeira embaixada, liderada por um mercador, segue-se outra liderada por um grande senhor. Os objectivos diplomáticos e políticos eram os mesmos, mas o perfil dos emissários muito diferente. O que é certo – e aí reside a explicação – é que o resultado das negociações, consubstanciado no tratado de Windsor, se apresenta também como uma expressão de interesses variados e complementares: trata-se da conjugação de uma série de objectivos da coroa portuguesa e de agentes políticos seus satélites. Interesses esses que poderiam ser, e de facto eram, económicos, políticos, militares, jurídicos, de estabelecimento e fortalecimento de redes em vários níveis.

Não quer isto dizer que os tratados anglo-portugueses tenham sido o resultado directo do perfil e dos interesses (particulares e/ou, especialmente, corporativos) de quem os negociou, mas sim que estes indivíduos eram, na maioria dos casos, escolhidos a dedo e que se procurava empregar na diplomacia os recursos humanos mais apropriados aos objectivos em mente. Também parece ser o caso que estes diversos agentes diplomáticos exerceriam algum tipo de pressão, ou influência, junto à coroa, e que não tinham necessariamente de estar em absoluta consonância entre si, já que os seus próprios perfis socioeconómicos e interesses particulares eram frequentemente distintos. Um bom exemplo disto é o contencioso surgido a certa altura entre Thomas Daniel e Fernando Afonso de Albuquerque (colegas num mesmo projecto diplomático, mas não na mesma embaixada): em 1385, Albuquerque apresentou em Inglaterra uma petição em que se queixava do apresamento, que entendia ilegal, que Daniel fizera de um navio mercante português²¹.

E quanto à tradicional, e tendencial, distinção entre «política» e «economia» quando se discute as relações anglo-portuguesas deste período? Na verdade, ela não parece encontrar qualquer correspondência numa hipotética separação entre «diplomacia» e «comércio». As missões diplomáticas, os objectivos e os agentes são variados. Complementares, mas variados. E, como vimos, é frequente encontrarmos na diplomacia objectivos, missões e agentes intimamente ligados à burguesia e ao comércio. Tanto quanto nela também se encontra a intervenção de nobres, burocratas e servidores régios.

¹⁹ Algumas destas ideias (e bibliografia) sobre os últimos quatro emissários mencionados são desenvolvidas em FARIA, 2009: 211-3 e notas.

²⁰ ALMEIDA & BASTO: 1990: cap. 47.

²¹ Veja-se principalmente TNA *Ancient Petitions* 300/14985.

Portanto, e à luz das relações anglo-portuguesas deste tempo, o mundo da diplomacia é fluido – um reflexo claro da grande diversidade de interesses e de realidades em jogo. É um mundo plural, em que propósitos mais ou menos distintos acabam por se encontrar e combinar também por via de quem com eles interage.

2. MERCADORES DE PORTUGAL EM INGLATERRA

A liberdade é condição essencial para o desenvolvimento económico²². Foi precisamente em busca de liberdade e de segurança que representantes das povoações marítimas e mercadores de Porto e Lisboa se dirigiram a Edward III, para que o rei inglês outorgasse um estatuto com garantias especiais para a prossecução dos negócios. Mas o que é intrigante é que na década seguinte à entrada em vigor do tratado – de 1353 a 1363 – existem apenas dois registos sobre a presença de mercadores de Portugal em Inglaterra. O primeiro, de 1357, é uma carta do rei inglês a Afonso IV, garantindo que os bens resgatados de um navio português, que havia sido atacado por franceses, seriam inteiramente restituídos, ao abrigo da convenção entre os dois países²³. O segundo, de 1361, é um documento administrativo no qual Edward III determina o valor das taxas a cobrar sobre a importação de vinho a mercadores de várias nações (França, Espanha, Portugal, Navarra, Lombardia, Toscana, Provença, Catalunha, Aquitânia...), não sendo de todo um documento exclusivo sobre mercadores de Portugal em Inglaterra²⁴. Face a estes dados, algumas questões: Que efeito teve o estatuto de 1353 nas relações comerciais entre os dois reinos? Houve um aumento de comércio e uma diminuição dos conflitos? Que repercussões teve o tratado de Windsor na actividade mercantil com destino a Inglaterra?

Estas são apenas algumas das perguntas de partida desta segunda parte, que se encontra dividida nas seguintes secções: 1) números e variações da actividade portuguesa em Inglaterra; 2) estudo de caso da relação entre os tratados e a variação comercial.

2.1. PORTUGAL E INGLATERRA EM FACTOS E NÚMEROS

Durante o Verão de 1320, o mercador portuense Martim de Bek partiu em direcção a Inglaterra no *Jesus Cristo*; a bordo estariam certamente vinho, azeite, uvas passas e figos, produtos tradicionalmente exportados para o norte da Europa²⁵. Mas o navio nunca chegou ao destino, por se ter afundado ao largo da Ilha de Wight, e em 5 de Agosto de 1320 foi registado como perdido.

Este caso apresenta três aspectos comuns a muita da documentação que regista a actividade dos mercadores de Portugal em Inglaterra: 1) as dificuldades de navegação, que provocavam vários desastres; 2) os ataques e roubos efectuados a mercadores de Portugal, tanto em terra como no mar; 3) a natureza judicial/informativa do processo. É importante

²² EPSTEIN, 2000.

²³ RYMER: vol. 6, p. 14-15.

²⁴ CPR Edward III, Part 1, vol. 11, p. 580.

²⁵ CPR Edward II, Part 1, vol. 3, p. 538, 546.

sublinhar os últimos dois pontos por uma razão: as fontes são maioritariamente de natureza jurídica, como se verá no Quadro 1, e são limitadas em número. Embora ao longo do artigo se utilize quadros, gráficos e médias, é fundamental que se perceba as limitações destes mesmos números; qualquer leitura meramente quantitativa deve ser evitada, porque pode condicionar as interpretações. Mas atente-se no quadro seguinte.

Quadro 1: Natureza dos documentos relativos à actividade de mercadores de Portugal em Inglaterra na Idade Média

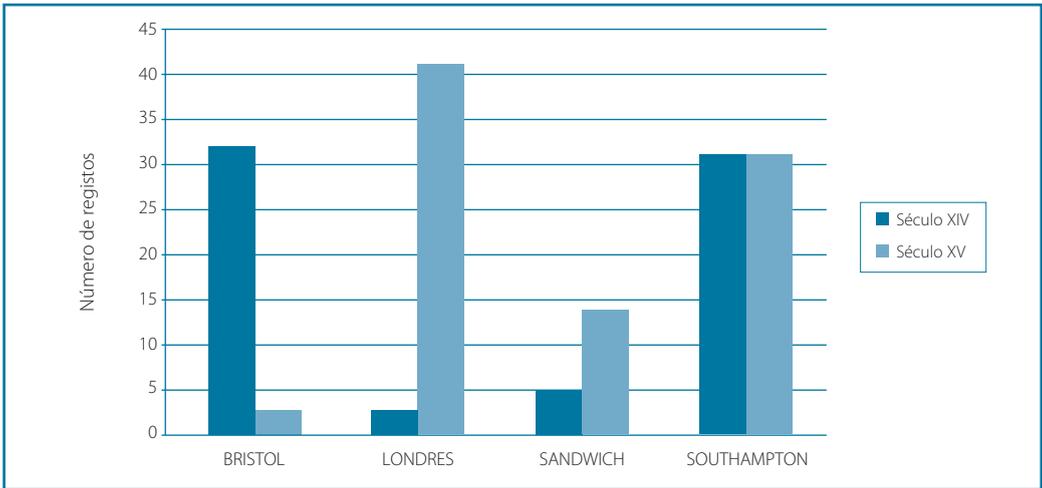
| NATUREZA DOS DOCUMENTOS | NÚMERO DE REGISTOS |
|-------------------------|--------------------|
| Administrativos | 7 |
| Económicos | 167 |
| Judiciais | 182 |
| Militares | 4 |
| Outros | 7 |
| Sociais | 4 |
| Taxas/Impostos | 3 |

A leitura do Quadro 1 fornece uma ideia sobre a natureza das fontes e o argumento em torno do exemplo da embarcação de Martim de Bek, que se enquadra nas fontes judiciais – estas representam 49% dos registos, superando em cinco por cento as de teor económico. É importante apresentar estes números por uma razão: de uma forma ou de outra, as conclusões estarão sempre comprometidas pelos dados disponíveis. Se tivesse havido um menor número de conflitos isso significaria que teríamos mais fontes comerciais disponíveis, com dados que poderiam alterar a interpretação daquilo que foi o comércio português em Inglaterra?

Trabalhando os dados disponíveis, é possível chegar a alguns números da actividade mercantil portuguesa em Inglaterra. Em particular, dados sobre quais eram os portos de destino e os principais produtos exportados. Nos séculos XIV e XV destacam-se quatro portos para o comércio e viagens de escala em Inglaterra: Bristol, Londres, Sandwich e Southampton.

Em termos absolutos, Southampton lidera com 39% dos registos, seguido de Londres (28%), Bristol (21%) e Sandwich (12%). Como se pode ver no Gráfico 1, Bristol era o porto com maior movimento de portugueses ao longo do século XIV (com 45% de entradas), seguido de Southampton (com 44%); Sandwich e Londres eram relativamente secundárias. Mas é interessante verificar que há uma mudança evidente de porto de destino durante o século XV: com a excepção de Southampton, que se mantém estável no número de registos, Bristol regista uma queda absoluta para uns insignificantes três por cento e Londres passa de quatro para quarenta e seis por cento²⁶.

²⁶ CHILDS, 1992.

Gráfico 1: Destino dos mercadores portugueses em Inglaterra

Estes números sugerem duas questões: Por que razão Southampton se manteve estável ao longo do tempo? O decréscimo de Bristol e o aumento de Londres como destinos terão sido motivados por uma questão estratégica ou pela busca de lucro?

O interesse dos mercadores portugueses por Bristol parece ter sido efémero: estiveram lá enquanto era lucrativo e abandonaram a partir do momento em que outros mercados se tornaram mais apetecíveis²⁷. Mas a explicação para este caso não é tão simples e há três razões que podem justificar a presença e ausência de Bristol. A primeira razão relaciona-se com o clima instável que se vive ao longo do século XIV, decorrente da Guerra dos Cem Anos (1337-1453), e que, apesar dos salvo-condutos concedidos, transformou o Canal da Mancha num local perigoso para navios de nações estrangeiras. Assim sendo, seria natural que os portugueses navegassem para Bristol, uma das mais importantes cidades mercantis do século XIV. A segunda razão, associada com a primeira, está ligada ao desenvolvimento do direito marítimo e à viragem dos portugueses para Londres e para as cidades da Flandres. A terceira razão prende-se com uma questão de concorrência: Bristol era uma cidade de mercadores, que frequentemente enviava os seus navios para Porto e Lisboa. Com o fim da Guerra dos Cem Anos, o preço do vinho da Gasconha sofre um aumento incontrolável para os mercadores ingleses, que o costumavam comprar para vender em Castela. Como alternativa, os mercadores de Bristol escolhem o vinho português como substituto para esse negócio triangular. Este facto é comprovado pelos registos portuários dessa cidade, verificando-se um aumento significativo de vinho importado para Inglaterra em navios de Bristol, a partir da década de 1460²⁸.

O caso de Southampton é diferente e isso deve-se principalmente à sua posição estratégica, que faz desta cidade um ponto de escala na interligação do comércio entre o

²⁷ CHILDS, 1997: 42.

²⁸ CARUS-WILSON, 1933: 220-221.

Atlântico (Portugal) e as rotas do Canal e Mar do Norte (Londres, Harfleur, Middelburg, Bruges). Da análise da documentação inglesa ressalta ainda um outro factor que evidencia esta interpretação: cerca de quarenta e três por cento da actividade mercantil portuguesa em Southampton estava integrada em redes comerciais. Isto significa que havia estrangeiros nos navios de Portugal, portugueses nos navios estrangeiros e que as rotas não eram exclusivamente unidireccionais. Um exemplo de uma rede comercial mais vasta diz respeito a um caso que ocorreu em 1407, quando Nicolau Eanes enviou uma petição aos oficiais do rei de Inglaterra para o isentarem em Southampton de uma taxa sobre o vinho, que havia sido paga em Waterford (Irlanda)²⁹. Apenas 28% dos mercadores de Portugal em Inglaterra actua em rede, com mercadores e navios de outras nações; geralmente, verifica-se a partilha de embarcação: mestre e navio portugueses, com mercadores de Portugal, Inglaterra, Itália e Flandres³⁰. A situação de Nicolau Eanes é um pouco diferente e original: temos este indivíduo em Southampton com vinho português, depois de ter passado pela Irlanda e a bordo de uma embarcação chamada *Katerine*, de Gdansk. É uma rede de contactos a funcionar em pleno.

O caso de Londres está relacionado com os anteriores e com o desenvolvimento da actividade mercantil portuguesa. Sendo cada vez mais o centro da vida política e económica do reino, Londres surgia como uma cidade potencialmente mais atractiva e com gostos mais diversificados. Ao contrário de Southampton e Bristol, Londres era o destino de mercadorias portuguesas mais variadas: laranjas, lampreias, azeite, vinho, plantas tintureiras, sal, açúcar e até papagaios³¹.

Enquanto destino económico, a Inglaterra foi privilegiada pelos mercadores de Portugal, especialmente durante o século XIV. E é precisamente por essa função económica que os homens de negócios do Porto e de Lisboa tomaram a iniciativa de enquadrar legalmente o comércio entre os dois reinos. O que se segue é um estudo de caso em que tentaremos perceber o impacto da diplomacia e dos tratados nos negócios feitos pelos mercadores de Portugal em Inglaterra.

2.2. TRATADOS, DIPLOMACIA E COMÉRCIO: ESTUDO DE CASO

O tratado de 1353, celebrado entre o rei Edward III e mercadores de Portugal, tinha sobretudo dois objectivos: garantir a segurança aos mercadores de ambos os reinos e proibir os ataques de corsários e piratas. Para além dos aspectos formais e políticos, discutidos na primeira parte deste artigo, é importante analisar se este acordo trouxe benefícios económicos que se tenham reflectido numa aproximação comercial ou na redução de conflitos entre mercadores de Portugal e Inglaterra. O tratado de 1353 foi suficiente para reduzir os conflitos comerciais e aumentar o comércio? O tratado de

²⁹ TNA *Ancient Petitions* 248/12396.

³⁰ Os números foram calculados para um seminário que teve lugar em St. John's College, Oxford, a 28 de Maio de 2010: *English and Portuguese in Exchange (1100-1500)*.

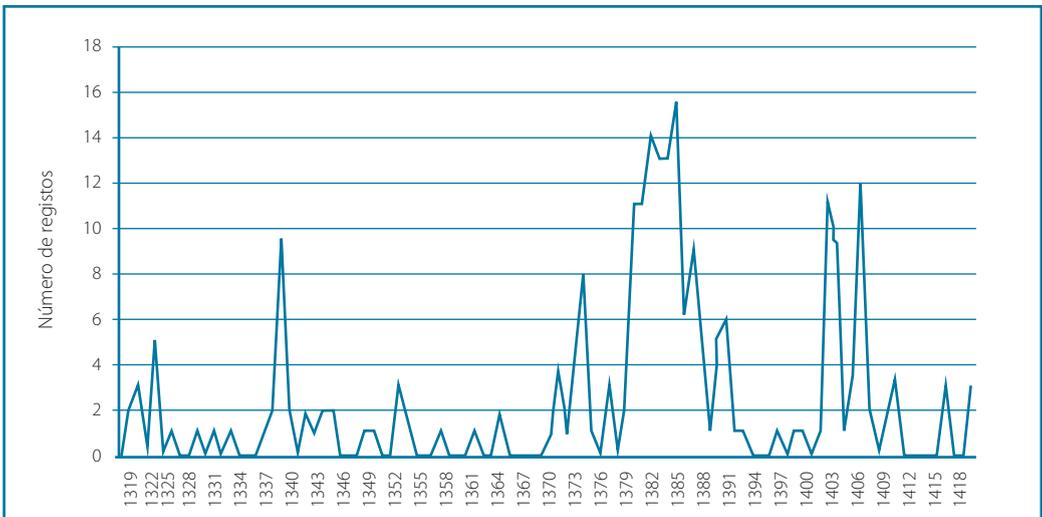
³¹ TNA *Particulars of Customs Accounts* (E 122), *passim*. Os papagaios são um produto e consequência da expansão oceânica de Portugal e surgem em Londres apenas no final do século XV: E 122/194/23, 78/9.

Windsor (1386) marcou um ponto de viragem nas relações económicas entre Portugal e Inglaterra? Verifica-se um aumento exponencial das trocas? Por que razão um mercador do Porto pediu uma cópia do estatuto de 1353 alguns anos após Windsor?

Para se tentar resolver os problemas anteriores, definimos primeiro um período cronológico coerente para análise: a diferença entre 1353 (tratado de Afonso Martins Alho) e 1386 (tratado de Windsor) é de trinta e três anos. Pegando nesse valor, estabeleceram-se três intervalos de tempo: a) 1319-1352; b) 1353-1386; c) 1387-1420. Em cada um destes períodos procurar-se-á saber quantos salvo-condutos foram outorgados, o número de embarcações que completaram com sucesso as transacções comerciais e quantos tiveram de recorrer à justiça em virtude de esquemas, apreensões ilegais de mercadorias ou roubos.

A actividade mercantil portuguesa em Inglaterra nem sempre foi constante e equilibrada, verificando-se oscilações significativas nos registos portuários. Embora o factor de atracção e lucro do mercado possa ser considerado válido – exportar-se-ia sempre para o destino mais proveitoso; afinal, o comércio medieval não era estratégico mas oportunista³² –, também se deve considerar o problema de uma outra perspectiva: a deficiente produção nacional, incapaz de suprir necessidades internas e externas, e o débil conjunto de mercadores, inapto a competir – em quantidade e frequência efectiva em Inglaterra – com os mercadores de Castela e do País Basco, que exportavam produtos semelhantes aos portugueses (especialmente vinho e azeite)³³.

Gráfico 2: Frequência da actividade mercantil portuguesa em Inglaterra (1319-1420)



Por todas as razões enunciadas, não é de admirar que o Gráfico 2, que apresenta a frequência e variação da actividade mercantil portuguesa entre 1319 e 1420, demonstre que o comércio era errático e em volume bastante reduzido, salvo algumas excepções.

32 VAN DOOSSELAERE, 2009: 5. A ideia do comércio oportunista é defendida pelo autor.

33 CHILDS, 1978.

Para este período temos disponíveis 237 registos, o que dá uma média de 2,32 por ano; valor modesto e condicionado pelo facto de haver um elevado número de anos sem qualquer actividade comercial: ao todo, são quarenta e quatro anos em que *a)* nenhum navio português entrou em Inglaterra ou *b)* os livros de contas se perderam³⁴. Quanto aos restantes registos existe um outro problema: o caso do navio *Jesus Cristo*, de Martim Bek, surge por cinco vezes entre 1320 e 1336, interferindo nas ocorrências das petições e do que se presume ser a actividade portuguesa em Inglaterra³⁵.

Feitas estas considerações, atente-se no Quadro 2.

Quadro 2: Número de ocorrências da actividade mercantil portuguesa em Inglaterra em três períodos

| | Período A (1319-1352) | Período B (1353-1386) | Período C (1387-1420) |
|---------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Anos sem registos | 16 | 15 | 13 |
| Petições | 19 | 65 | 45 |
| Registos comerciais | 0 | 29 | 24 |
| Salvo-condutos | 9 | 7 | 1 |
| Total | 44 | 116 | 83 |
| Média de documentos | 1,33 | 3,52 | 2,52 |

Um dos primeiros aspectos a evidenciar é que não há uma grande diminuição do número de anos sem registos em Inglaterra depois dos tratados de 1353 e 1386; os valores ficam bastante próximos da média de 14,66 anos por intervalo de tempo. Por outro lado, a média de documentos aumenta para mais do dobro no *período B*, ao mesmo tempo que se verifica um maior número de petições e referências a embarcações portuguesas nos portos ingleses. O que mais se destaca neste *período A* é mesmo o número considerável de petições, fruto de conflitos comerciais em águas inglesas. Sublinhe-se que não há um único registo comercial entre 1319 e 1352, mas temos dezanove queixas apresentadas às autoridades inglesas. Cansados desta situação, os mercadores de Portugal chegaram a pedir uma intervenção diplomática junto do rei inglês para que acabassem os saques de que eram alvo. Em 8 de Janeiro de 1343, Edward III recebeu uma carta de Afonso IV na qual reclamava a propósito da pilhagem de navios de Portugal no porto de Brest; em resposta, o rei inglês garantiu que restituiria os bens ilegalmente apreendidos³⁶. Alguns meses mais tarde, em 24 de Junho, nova queixa junto do rei inglês por causa de várias peças de tecido de Tournois que foram pilhados perto de Dartmouth³⁷. Mas não se pense

³⁴ Os registos correspondem às fontes disponíveis citadas ao longo do artigo.

³⁵ O caso foi aberto no dia 5 de Agosto de 1320 e prolongou-se durante mais de uma década; mesmo assim, não há um documento que prove que Martim de Bek tenha sido inteiramente ressarcido das suas perdas ou que os culpados tenham sido penalizados. CPR Edward II, part 1, vol. 3, p. 538; part 1, vol. 4, p. 380; part 2, vol. 4, p. 315; Edward III, part 1, vol. 3, p. 298.

³⁶ CCR 17 Edward III, part 2, p. 257.

³⁷ CCR 17 Edward III, part 2, p. 218-219. Está publicada em DP, suplemento ao vol. I, p. 394, uma carta de Edward III a Afonso IV em que o primeiro garante a restituição dos panos tomados em Brest e que enviou cartas para os seus súbditos de Bordeaux e Bayonne para que não atacassem os portugueses.

que os mercadores portugueses eram inocentes no mar, porque há ocorrências semelhantes contra os ingleses; num estudo sobre o litoral atlântico durante a Idade Média, Marc Russon verificou que uma das mais antigas cartas de represália foi outorgada por Edward I (1272-1307) aos de Bayonne, para que pudessem reparar danos provocados por portugueses num navio chamado *Sainte Marie*, em 1295³⁸.

Mas foi justamente o mesmo Edward I quem, em 1303, procurou eliminar a *lex talionis* aplicada aos mares – de olho por olho, navio por navio – através da instituição da *Carta Mercatoria*³⁹, ao mesmo tempo que por quase toda a Europa se desenvolvia o direito marítimo⁴⁰. Pela salvaguarda de direitos comerciais, Afonso Martins Alho e Gomes «Lympas» lideraram a elaboração de um acordo que foi oficializado em 1353 e que marcou o início de uma nova conjuntura. Mas este *período B* (1353-1386) deve ser analisado com algumas cautelas: embora os números apresentem um acréscimo nas relações comerciais, petições e média de registos, convirá enquadrá-los nos acontecimentos históricos e políticas comerciais. Até 1370 – três anos depois da morte de Afonso IV – há apenas meia dúzia de registos de actividade mercantil em Inglaterra (cfr. Gráfico 2); valor que aumenta exponencialmente a partir da década de 1370, durante o reinado de Fernando – o «formoso», o «inconstante», mas também rei «mercador», que surge por mais de uma vez nos registos portuários ingleses⁴¹. Uma segunda explicação poderá estar relacionada com a conjuntura vivida em Castela: a morte de Pedro I por Enrique de Trastámara deu início a um clima de hostilidade com a Inglaterra, afastando os mercadores castelhanos dos mares ingleses.

As fontes inglesas comprovam esta teoria: a partir de 1369 há uma quebra abismal de mercadores e comércio castelhano nos portos de Inglaterra, ao mesmo tempo que se verifica um aumento do comércio português. Mas este argumento serve também para justificar o inverso: as relações políticas e comerciais anglo-castelhanas começaram a ser reparadas dezanove anos depois e, a partir de 1388, o comércio que saía da Península Ibérica para Inglaterra registou uma diminuição nos barcos portugueses (também atestada pelo Gráfico 2) e um aumento dos castelhanos⁴². Face às vicissitudes da política e diplomacia internacionais, o tratado de Windsor nunca poderia servir de momento charneira para o comércio português. A prevalência de Portugal sobre Castela foi efémera e as características económicas do reino eram débeis demais para assegurar um ritmo elevado de exportações.

O *período C* (1387-1420) inicia-se logo a seguir a uma mudança de dinastia em Portugal, em que um bastardo assume o trono, e define-se pela concretização de uma aliança com a Inglaterra, consubstanciada pelo tratado de Windsor. O impacto político –

38 RUSSON, 2004: 300-301; RYMER, 150-151.

39 SPUFFORD, 2003: 222.

40 BENSON, 1989; CONSTABLE, 1994; KIM, 2000; SERNA VALLEJO, 2004. Este tema do direito dos mares não será aprofundado neste artigo. Algumas considerações sobre os mercadores de Portugal e a relação com as instituições judiciais da Flandres em MIRANDA, 2010b.

41 Surge frequentemente em documentação inglesa. Por exemplo em TNA *Particulars of Customs Accounts* 16/11 e *passim*; CCR Richard II, vol. 2, p. 58.

42 CHILDS, 1978: 40-44.

e sobretudo simbólico – do tratado é indiscutível. O efeito e resultado práticos é que não, especialmente do ponto de vista comercial.

Usar o argumento de que a situação interna do país teve impacto nas rotas internacionais não parece ser inteiramente válido, porque é durante a crise de 1383-1385 que se verifica o maior número de registos em Inglaterra. Mas será certamente lógico referir que o empréstimo contraído por Afonso de Albuquerque, mestre da Ordem de Santiago, e Lourenço Eanes Fogaça, chanceler de Portugal, causou interferências de longa data no comércio português. Ao recorrerem aos mercadores de Londres para obterem dinheiro para pagar a contratação de mercenários, que foram enviados para auxiliar João I, deram como garantia os bens dos mercadores de Portugal; durante anos e anos houve queixas dos portugueses contra as apreensões ilegais das suas mercadorias e apesar das tentativas de Richard II para normalizar a questão, só em Março de 1404 e mais tarde em Fevereiro de 1412, é que o problema relativo às dívidas do mestre de Santiago aos mercadores parece ter sido sanado, assegurando-se a regularização das rotas comerciais⁴³.

A importância da Inglaterra enquanto destino – ou a aparente incapacidade de Windsor funcionar como tratado de vertente comercial – é visível ainda na década de 1390, quando Diogo Afonso lidera uma embaixada ao Parlamento inglês, com um pedido da vereação do Porto para que a validade das disposições de 1353 fosse confirmada⁴⁴. Terá surtido efeito? Anos mais tarde, vive-se novo pico de actividade, mas esporádico e nunca contínuo. Nesta altura, os mercadores de Portugal começariam a trocar a Inglaterra pela Flandres, desfrutando da liberdade de comércio em vigor desde 1384 e renovada em 1387⁴⁵.

Ainda que esporádico e irregular, o comércio português em Inglaterra foi importante. O sucesso ou fracasso desta relação comercial não dependia apenas do destino; dependia sobretudo da origem. E Portugal já se sabe como era: pobre, com indústria subdesenvolvida e um valor demográfico insignificante. Depois, era vizinho de Castela: adversário político e concorrente comercial. Só juntando todas as variáveis e explicações podemos chegar a uma ideia daquilo que foi a relação política e económica entre Portugal e Inglaterra. Mas a ideia não fica completa, porque temos vários anos sem um único registo em Inglaterra. Se não se tratar apenas de um problema de ausência de fontes, para onde terão ido os mercadores de Portugal?

3. CONCLUSÃO

Ao longo do século XIV a Inglaterra tornou-se no principal aliado e parceiro comercial de Portugal, pelo número de embaixadas trocadas, tratados assinados e actividade mercantil. Percebeu-se a especificidade de cada momento: interesses políticos e de negócios por vezes convergiam na formação de embaixadas *ad hoc*, com missões concre-

⁴³ RYMER: vol. 8, p. 352. FARIA, 2009, *passim*. Convém referir que o problema não estava apenas do lado inglês. Os portugueses tinham dívidas por pagar e João I foi sujeito a anos de pressão e ameaças diplomáticas da parte da coroa inglesa para resolver a questão.

⁴⁴ CPR Richard II, part 2, vol. 6, p. 102.

⁴⁵ PAVIOT, 1995: docs. 1, 4, 5, 6.

tas para objectivos imediatos, mas frequentemente de longo prazo⁴⁶. Em 1353, estatutos económicos; em 1373, uma coligação militar; em 1386, uma «carta de princípios». Numa altura em que não existiam embaixadas ou embaixadores residentes, a ideia de que haveria pouca especialização na diplomacia deve pôr-se em causa: os intervenientes em cada uma destas missões estavam bem preparados e revelaram-se quase sempre as pessoas certas para as levarem a bom porto.

Houve interesse comercial, quando pirataria e corso afectavam os mares e porque a Inglaterra seria um destino minimamente lucrativo. Houve aproximação política sobretudo por interesse e protecção: Castela tornara-se oponente de Inglaterra e amiga da França; assim, Portugal alinhava-se com o inimigo do inimigo, buscava auxílio e fomentava laços materializados em acordos e colaborações, que acabaram por se confirmar em Windsor – aliança que resultou num processo de cadência de interesses: corporativos, diplomáticos, régios; mercadores, embaixadores, governantes; que é como quem diz, lucro, estratégia, política.

Em era pré-estatística não fica claro o resultado dos números apresentados: verifica-se um aumento de mercadores em Inglaterra, mas as petições parecem nunca diminuir; e após os tratados não é evidente que tenha ocorrido um aumento dos negócios e, como é óbvio, do lucro. O crescimento surge sempre como esporádico, ténue e efémero. Do ponto de vista do comércio, é difícil chegar a conclusões definitivas. No campo da diplomacia, o efeito simbólico será tremendo e com repercussões ao longo dos séculos – Methuen, auxílio inglês durante as invasões francesas, participação na Primeira Guerra Mundial. Melhor ou pior em determinados momentos, Inglaterra e Portugal tornaram-se velhos parceiros, em *boa aliança e amizade*.

FONTES

The National Archives. Kew, Londres.[TNA].

«Particulars of Customs Accounts» (E 122).

«Ancient Petitions» (SC 8).

Calendar of the Close Rolls [CCR].

Calendar of the Patent Rolls [CPR].

RYMER, Thomas (ed.) (1704-1735; 1869) – *Fœdera, conventiones, litteræ, et cujuscunque generis acta publica inter Reges Angliæ...*

MARQUES, João da Silva (coord.) (1944) – *Descobrimientos portugueses. Documentos para a sua história*. Lisboa [DP].

PAVIOT, Jacques (1995) – *Portugal et Bourgogne au XV^e siècle (1384-1482): recueil de documents extraits des archives bourguignonnes*. Paris: Centre culturel Calouste Gulbenkian [PB].

SANTARÉM, Visconde de (M. F. Leitão e Carvalhosa) (ed.) (1842) – *Quadro Elementar das Relações Políticas e Diplomáticas de Portugal...*, vol. 1. Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias.

⁴⁶ A ideia de embaixadas *ad hoc* foi desenvolvida por Bernard Guenée, citado em HOMEM, 1986: 222-3.

BIBLIOGRAFIA

- AA. VV. (1973) – *600 Anos de Aliança Anglo-Portuguesa/600 Years of Anglo-Portuguese Alliance. Catalogue of an exhibition at the British Museum, Department of Manuscripts, Bible Room – 11 June to 22 July 1973*. Londres: H. M. Government/BBC/Canning House.
- ALMADA, José de (1946) – *A Aliança Inglesa. Subsídios para o seu estudo*, vol. 1. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda.
- ____ (1955) – *Para a História da Aliança Luso-Britânica*. Lisboa: Imprensa Nacional/Ministério dos Negócios Estrangeiros.
- ALMEIDA, Mário Lopes de; BASTO, António Magalhães (eds.) (1990) – *Fernão Lopes, Crónica de D. João I*, vol. 1. Lisboa: Livraria Civilização Editora.
- BENSON, Bruce L. (1989) – «The Spontaneous Evolution of Commercial Law». In *Southern Economic Journal*, vol. 55, n.º 3, p. 644-661.
- CARUS-WILSON, E. M. (1933) – «The Overseas Trade of Bristol». In POWER, Eileen; POSTAN, M. M. (coord.) – *Studies in English trade in the fifteenth century*. [S.l.]: Routledge.
- CHAPMAN, Anne Wallis; SHILLINGTON, Violet Mary (1907) – *The Commercial Relations of England and Portugal*. Londres: Routledge.
- CHILDS, Wendy R. (1978) – *Anglo-Castilian trade in the later Middle Ages*. Manchester: Manchester University Press; Rowman and Littlefield.
- ____ (1992) – «Anglo-Portuguese Trade in the Fifteenth Century». In *Transactions of the Royal Historical Society*, vol. 2, p. 195-219.
- ____ (1997) – «Anglo-Portuguese relations in the fourteenth century». In GILLESPIE, James L. – *The Age of Richard II*, p. 27-49. New York: Sutton Publishing.
- CONSTABLE, Marianne (1994) – *The law of the other: the mixed jury and changing conceptions of citizenship, law, and knowledge*. Chicago: University of Chicago Press.
- CUTTINO, George P. (1985) – *English medieval diplomacy*. Bloomington: Indiana University Press.
- EPSTEIN, Stephan R. (2000) – *Freedom and growth: the rise of states and markets in Europe, 1300-1750*: Routledge explorations in economic history. London: Routledge.
- FARIA, Tiago Viúla de (2009) – «“Por proll e serviço do reino”? O desempenho dos negociantes portugueses do Tratado de Windsor e suas consequências nas relações com Inglaterra». In COELHO, Maria Helena; GOMES, Saúl António; REBELO, A. Manuel Ribeiro (coord.) – *VI Jornadas Luso-Espanholas de Estudos Medievais: A Guerra e a Sociedade na Idade Média*. Actas, vol. 2, p. 209-227. Porto de Mós, Alcobaça, Batalha: Sociedade Portuguesa de Estudos Medievais/Sociedad Española de Estudios Medievales.
- FONSECA, Luís Adão da (1986) – *O essencial sobre o Tratado de Windsor*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda.
- GUEDES, Armando Marques (1943) – *A Aliança Inglesa (Notas de História Diplomática): 1373-1943*. Lisboa: Editorial Enciclopédia.
- HOMEM, Armando Luís de Carvalho (1986) – «Diplomacia e diplomatas nos finais da Idade Média a propósito de Lourenço Anes Fogaça, chanceler-mor (1374-99) e negociador do Tratado de Windsor». In *Actas do Colóquio comemorativo do VI Centenário do Tratado de Windsor*, p. 221-240. Porto: Universidade do Porto. Faculdade de Letras.
- KIM, Keechang (2000) – *Aliens in medieval law: the origins of modern citizenship*. Cambridge: Cambridge University Press.
- MACEDO, Jorge Borges de (1995) – «An Alliance Revisited/Em Revisita a uma Aliança». In DELAFORCE, Angela; RIBEIRO, José Sommer (coord.) – *Portugal e o Reino Unido: A Aliança Revisitada*, p. 26-31. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- MIRANDA, Flávio (2010a) – *A cidade dos mercadores: da luta pelo poder civil às guerras fernandinas*. Matosinhos: QuidNovi.

- _____ (2010b) – «Commerce, conflits et justice: les marchands portugais en Flandre à la fin du Moyen Âge». In *Annales de Bretagne et des Pays de l'Ouest*, vol. 117, p. 193-208.
- PRESTAGE, Edgar (1934) – «The Anglo-Portuguese alliance». In *Transactions of the Royal Historical Society*, vol. 17, p. 69-100.
- RUSSELL, Peter E. (1995) – *Portugal, Spain and the African Atlantic, 1343-1490: Chivalry and Crusade from John of Gaunt to Henry the Navigator*. Aldershot: Variorum.
- RUSSON, Marc (2004) – *Les côtes guerrières: mer, guerre et pouvoirs au Moyen Âge: France, façade océanique XIII^e-XV^e siècle*. Rennes: Presses Universitaires de Rennes (Collection «Histoire»).
- SERNA VALLEJO, Margarita (2004) – *Los Roles d'Oléron: El coutumier marítimo del Atlántico y del Báltico de época medieval y moderna*. Santander: Centro de Estudios Montañeses.
- SHILLINGTON, Violet Mary (1906) – «The Beginnings of the Anglo-Portuguese Alliance». In *Transactions of the Royal Historical Society*, vol. 20 (new series), p. 109-32.
- SOUSA, Carlos Hermenegildo de (1939) – *A Aliança Anglo-Portuguesa*. Porto: Edições Marânus.
- SPUFFORD, Peter (2003) – *Power and profit: the merchant in medieval Europe*. New York: Thames & Hudson.
- TORRE, Manuel G. da, ed. (1988) – *Actas do Colóquio Comemorativo do VI Centenário do Tratado de Windsor (de 15 a 18 de Outubro de 1986)*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
- VAN DOOSSELAERE, Quentin (2009) – *Commercial agreements and social dynamics in medieval Genoa*. Cambridge: Cambridge University Press.
- VAZ, A. Luís (1973) – *Vasco Domingues, Plenipotenciário da Aliança Anglo-Portuguesa de 1373*. Braga: O Arauto.